

EDITAL-ISC nº 24, de 16 de outubro de 2014

Abertura de Processo Seletivo para Reembolso de Certificação Profissional

1. Das Informações e Requisitos Gerais

1.1 O Instituto Serzedello Corrêa (ISC) abre processo seletivo para concessão de reembolso de despesas realizadas pelo servidor para obtenção de certificação profissional, nos termos deste Edital e da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008.

1.2 A seleção é destinada aos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU) portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFC) e Técnico Federal de Controle Externo (TEFC).

1.3 Fica excluída deste processo seletivo as certificações de idioma estrangeiro.

1.4 O **Anexo I** apresenta uma lista **exemplificativa** de certificações profissionais de interesse do Tribunal. Não há impedimento para que o servidor obtenha outra certificação, desde que seu tema esteja alinhado às áreas de interesse do TCU relacionadas na portaria conjunta ISC-Segep nº 2/2014.

1.5 Cada candidato poderá escolher apenas uma certificação por processo seletivo, indicando, no formulário de inscrição, a certificação pretendida e a respectiva entidade certificadora.

1.6 A concessão do reembolso será feita observando-se a ordem de classificação dos candidatos e os limites estabelecidos neste Edital.

1.7 Os reembolsos serão condicionados à disponibilidade orçamentária do ISC. O orçamento do presente processo seletivo de reembolso de despesas para obtenção de certificação profissional está limitado a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

1.7.1 O limite acima poderá ser alterado pelo ISC em razão de revisão da disponibilidade orçamentária.

1.8 O reembolso destina-se ao custeio de até 100% do valor total despendido com inscrição para realização de prova ou para renovação de certificação, material didático e custeio de curso preparatório, quando houver, **limitado a R\$ 8.000,00** (oito mil reais) por candidato regularmente inscrito.

1.9 A concessão do reembolso não implica liberação do servidor de seu horário de trabalho para fins de preparação para a prova de certificação, nem para a participação em curso preparatório, quando houver.

1.10 A aprovação no presente processo seletivo não é impedimento para que o servidor faça uso da licença para capacitação prevista na Resolução nº 212/2008, desde que tenha direito à licença conforme a regulamentação específica.

1.11 Somente serão aceitas as inscrições que atendam às seguintes condições, sob pena de exclusão do presente processo seletivo:

- a) o tema da certificação pretendida deverá pertencer **às áreas de interesse do TCU relacionadas na portaria conjunta ISC-Segep nº 2/2014;**



- b) o candidato deverá comprovar adequada e suficientemente a relação entre suas atividades desenvolvidas atualmente e a certificação pretendida, por meio do anteprojeto de aplicação de conhecimento (item 3.2, alínea “a”);
- c) a prova ou a renovação da certificação deverá ocorrer no período compreendido entre **1º de janeiro e 31 de dezembro de 2015**;
- d) em caso de certificações que necessitem de várias etapas que se estendam por período superior a um ano, o candidato deverá prever no formulário de inscrição o prazo máximo necessário para obtenção do certificado e iniciar o processo dentro do prazo previsto no item anterior.

1.12 O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrição dos candidatos	até 7/11/2014
Divulgação do resultado final do processo seletivo	até 17/11/2014
Período para realização da prova ou renovação da certificação ou do início da primeira etapa em processos de certificação com duração superior a um ano	de 1º/1/2015 a 31/12/2015
Início do período para solicitação de reembolso	19/1/2015

2. Do Número de Vagas

2.1 O número de vagas do presente processo seletivo será determinado em função da quantidade de candidatos atendidos, na ordem de classificação, até que os montantes de ressarcimentos previstos alcancem os limites orçamentários estabelecidos nos itens 1.7 e 1.8 deste Edital.

3. Da Inscrição

3.1 O candidato deverá preencher ou atualizar o currículo profissional no sistema Banco de Competências do TCU, no endereço <http://www.tcu.gov.br/competencia>, módulo “Banco de Currículo”, aba “Meu Currículo”.

3.1.1 No preenchimento do banco de competências deverão ser seguidas as instruções de preenchimento constantes do Anexo II deste edital.

3.1.2 Após a atualização do currículo, o candidato deverá acessar o menu “Imprimir Currículo” no sistema Banco de Competências e salvar o arquivo no formato PDF para posterior envio junto dos demais documentos de inscrição, por meio do sistema e-TCU Administrativo.

3.1.3 A análise da pontuação dos candidatos inscritos será feita com base nas informações prestadas no currículo encaminhado pelo e-TCU. Não serão consideradas para fins de pontuação novas informações acrescentadas posteriormente ao encerramento do período de inscrições.

3.2 O candidato deverá proceder à sua inscrição pelo e-TCU Administrativo, por meio da tramitação de documento eletrônico para o **ISC/Sepis - Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção**, contendo as seguintes informações:

- a) formulário de inscrição e termo de compromisso
- b) anteprojeto de aplicação de conhecimento



c) currículo do candidato emitido a partir do sistema Banco de Competências, na forma descrita no item 3.1.

3.2.1 Os modelos do formulário de inscrição e de anteprojeto de aplicação de conhecimento encontram-se disponíveis no Portal TCU em Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos.

3.2.2 A documentação destinada à inscrição no presente processo seletivo deverá ser agrupada em **um único** arquivo no formato PDF e encaminhada como documento eletrônico, não devendo ser autuado processo para esse fim.

3.3 O documento contendo o formulário de inscrição e demais documentação deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação, de forma a demonstrar sua anuência e concordância com a inscrição e com a proposta de aplicação de conhecimentos.

3.4 Encerrado o prazo de inscrição, **não** poderá ser acrescida nenhuma informação ou retificação ao formulário que venha a alterar a pontuação e a classificação dos candidatos.

3.5 A impossibilidade de comprovação pelo ISC de qualquer informação prestada no currículo do candidato dos documentos referidos no item 3.1, no prazo para inscrições, ensejará o débito da pontuação referente ao critério pendente.

4. Do Resultado

4.1 O resultado, a ser publicado no prazo previsto no item 1.12, conterà a classificação dos candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios constantes do Anexo II deste Edital.

5. Do Reembolso

5.1 Os custos para obtenção de certificação profissional que serão reembolsados compreendem o valor da taxa de inscrição para realização de prova ou o valor da taxa de renovação, o valor do material didático e o valor do curso preparatório, quando houver, observados os limites previstos nos itens 1.7 e 1.8.

5.1.1 Somente receberá reembolso o servidor que for **aprovado na prova da certificação** indicada no respectivo formulário de inscrição ou **apresentar o comprovante de renovação da certificação**.

5.1.2 As certificações que se enquadrem nas condições previstas no item 1.11, alínea “d”, somente serão reembolsadas ao término do procedimento completo de certificação mediante a apresentação da documentação prevista no item anterior.

5.1.3 Somente serão reembolsados os cursos preparatórios direcionados especificamente para a certificação pretendida.

5.1.4 O reembolso referente ao material didático **somente** abrangerá aquele editado, publicado e/ou recomendado pela entidade certificadora.

5.1.5 **Não** serão ressarcidos dispêndios com diárias, passagens, multas por atrasos no pagamento ou outras despesas não referidas neste Edital.

5.1.6 O período para solicitação do reembolso inicia-se no prazo estabelecido no item 1.12.



5.2 O reembolso dar-se-á mediante apresentação, ao ISC, do resultado do exame ou da renovação da certificação e dos respectivos comprovantes de pagamento (taxa de inscrição, material didático e curso preparatório), devendo o servidor atestar que os serviços educacionais foram efetivamente prestados.

5.2.1 Para fins de ressarcimento, são considerados comprovantes de pagamento:

- a) boleto de cobrança bancária, autenticado mecanicamente, ou acompanhado do comprovante bancário de quitação, com as devidas informações do cedente, do sacado, o valor da parcela e a data de seu vencimento;
- b) nota fiscal regularmente emitida pela instituição;
- c) recibo de tesouraria, emitido em nome do interessado, no qual constem: nome comercial, CNPJ, endereço da instituição, identificação do signatário, valor da parcela e a data de seu vencimento;
- d) declaração da instituição de ensino, em nome do interessado, na qual conste: nome comercial, CNPJ, endereço da instituição, identificação do signatário, valor da parcela e a data de seu vencimento;
- e) declaração ou recibo emitido pela entidade, com as informações: valor, título da certificação pretendida e os dados da entidade certificadora, no caso de certificação por entidade internacional.

5.2.2 O recibo de tesouraria e a declaração da instituição de ensino serão aceitos **desde que** acompanhados de justificativa da entidade educacional a respeito da impossibilidade da emissão da nota fiscal ou do boleto de cobrança bancária.

5.2.3 Quando houver pagamento em dólar, por meio de cartão de crédito, a taxa de câmbio de conversão utilizada será a da data da fatura.

5.2.4 O direito de solicitar os ressarcimentos autorizados prescreve **90 (noventa) dias** após a data de divulgação do resultado da prova ou da renovação da certificação.

6. Das Disposições Finais

6.1 O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever na seleção, o candidato reconhece sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.

6.2 Todas as inscrições serão consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, nos termos do art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212/2008, para todos os fins.

6.3 Os pontos do programa Reconhe-Ser advindos da certificação profissional, conforme art. 13 da Portaria-TCU nº 146, de 29 de junho de 2012, serão computados no período avaliativo no qual o servidor apresentar ao ISC os comprovantes da obtenção da certificação ou sua renovação.

6.4 Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação, Incentivos e Seleção (Sepis), pelo e-mail isc_sepis@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5837 ou 5838.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

**ANEXO I****LISTA EXEMPLIFICATIVA DE CERTIFICAÇÕES PROFISSIONAIS DE INTERESSE DO TCU**

ENTIDADE CERTIFICADORA	CERTIFICAÇÃO
<i>The Institute of Internal Auditors (IIA)</i> (representada no Brasil pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil)	<i>Certified Government Auditing Professional – CGAP</i>
	<i>Certified Internal Auditor - CIA</i>
	<i>Certification Control Self-Assessment – CCSA</i>
	<i>Certified Financial Services Auditor - CFSA</i>
<i>Association of Certified Fraud Examiners (ACFE)</i>	<i>Certified Fraud Examiner - CFE</i>
<i>Módulo</i>	<i>Auditor Líder ISO 27001</i>
<i>Project Management Institute (PMI)</i>	<i>PMP – Project Management Professional</i>
	<i>PgMP – Program Management Professional</i>
<i>Association of Business Process Management Professionals (ABPMP)</i>	<i>CBPP - Certified Business Process Professional</i>
<i>Stanford Center for Professional Development – Stanford University</i>	<i>SCPM - Stanford Certified Project Manager</i>
<i>American Society for Quality (ASQ)</i>	<i>Six Sigma Green Belt (CSSGB)</i>
	<i>Six Sigma Black Belt (CSSBB)</i>
	<i>Six Sigma Master Black Belt (CMBB)</i>
	<i>Lean Certification</i>
<i>ABPMP Brazil</i>	<i>CBPP – Certified Business Process Professional</i>
<i>Brocade</i>	<i>Brocade Certified Fabric Administrator</i>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

ENTIDADE CERTIFICADORA	CERTIFICAÇÃO
	<i>Brocade Certified Fabric Professional</i>
<i>BSTQB (Brazilian Software Testing Qualification Board)</i>	<i>CTFL – Certified Tester Foundation Level</i>
<i>Cisco</i>	<i>CCNA – Cisco Certified Network Administrator</i>
	<i>CCNP – Cisco Certified Network Professional</i>
	<i>CCSP – Cisco Certified Security Professional</i>
<i>Citrix</i>	<i>Citrix XenApp</i>
	<i>Citrix XenDesktop</i>
<i>Collabnet</i>	<i>Certified Scrum Master</i>
<i>CompTIA</i>	<i>CompTIA Storage+ Powered by SNIA</i>
<i>DRII</i>	<i>MBCP – Master Business Continuity Professional</i>
<i>EC-Council</i>	<i>Licensed Penetration Tester - LPT</i>
<i>EMC</i>	<i>EMC Proven Professional</i>
<i>Examination Institute for Information Science (EXIN)</i>	<i>ITIL v3 Foundations</i>
	<i>ITIL v3 Expert</i>
	<i>ITIL v3 Intermediate – Operational Support and Analysis</i>
	<i>ITIL v3 Intermediate – Planning, Protection and Optimization</i>
	<i>ITIL v3 Intermediate – Release, Control and Validation</i>
	<i>ITIL v3 Intermediate – Service Offerings and Agreements</i>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

ENTIDADE CERTIFICADORA	CERTIFICAÇÃO
	<i>ITIL Master</i>
<i>Global Information Assurance Certification (GIAC)</i>	<i>GIAC Penetration Tester (GPEN)</i>
<i>Hitachi</i>	<i>Hitachi Data Systems Certified Professional</i>
<i>IFPUG</i>	<i>CFPS – Certified Function Point Specialist</i>
<i>International Register of Certified Auditors (IRCA)</i>	<i>Auditor Líder em Sistema de Gestão de Segurança da Informação ISO/IEC 27001:2005</i>
<i>ISACA</i>	<i>CRISC – Certified in Risk and Information Systems Control</i>
	<i>CGEIT – Certified in the Governance of Enterprise IT</i>
	<i>CISM – Certified Information Security Manager</i>
	<i>CISA – Certified Information Systems Auditor</i>
<i>Linux Professional Institute – LPI</i>	<i>Linux Administration</i>
<i>(ISC)2</i>	<i>CISSP – Certified Information Systems Security Professional</i>
<i>Microsoft</i>	<i>MCITP – Microsoft Certified It Professional</i>
<i>Modulo</i>	<i>Modulo Certified Risk Manager (MCRM)</i>
	<i>Modulo Certified Security Officer (MCSO)</i>
<i>NetApp</i>	<i>NetApp Certified Data Administrator</i>
	<i>NetApp Certified Implementation Engineer</i>
<i>Offensive Security</i>	<i>Pentesting with BackTrack (PWB)</i>
	<i>Offensive Security Wireless Attacks (WiFu)</i>

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Secretaria-Geral da Presidência
Instituto Serzedello Corrêa

ENTIDADE CERTIFICADORA	CERTIFICAÇÃO
	<i>Cracking The Perimeter (CTP)</i>
Oracle	<i>Oracle Certified Professional Java SE 6 Programmer</i>
	<i>SCEA – Oracle Certified Master, Java EE 5 Enterprise Architect</i>
	<i>Oracle Certified Professional, Java EE 5 Web Component Developer</i>
	<i>Oracle Database 11g Administrator Certified Associate</i>
	<i>Oracle Database 11g Administrator Certified Professional</i>
	<i>Oracle Database 11g Performance Tuning Certified Expert</i>
Red Hat Brasil	<i>JBoss Certified Application Administrator</i>
	<i>RHCT – Red Hat Certified Technician</i>
	<i>RHCE – Red Hat Certified Engineer</i>
Scrum.org	<i>The Professional Scrum Master</i>
SNIA	<i>SNIA Certified Storage Engineer</i>
	<i>SNIA Certified Storage Architect</i>
SoaSchool	<i>SOACP – Certified SOA Architect da Soaschool</i>
VMware	<i>VCP – VMware Certified Professional</i>

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Grupo	Critério	Unidade	Peso	Pontuação Máxima	Documento comprobatório
Experiência Profissional	1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal.	Ano	1	4	-
	2. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	1	10	-
	3. Participação como supervisor ou coordenador em ações de fiscalização ou participação em projetos como especialista instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos. (1º critério de desempate)	Participação	2	8	Currículo. No Banco de Competências utilizar a aba “Experiência profissional e acadêmica”. Informar no campo “Empresa/Instituição” a sigla do TCU, seguida da sigla da unidade de atuação e na descrição das atividades indicar os detalhes da atuação, incluindo informações como portaria, BTCU ou processo em que ocorreu a designação.
	4. Participação efetiva em grupos de trabalho instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos. (2º critério de desempate)	Participação	1	5	
	5. Exercício de função comissionada de nível FC-3 ou FC-4 nos últimos cinco anos.	Ano	3	15	
	6. Exercício de função comissionada de nível FC-5 ou FC-6 nos últimos cinco anos.	Ano	4	20	
Atuação em ensino e produção técnico-científica	7. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos. (3º critério de desempate) .	Participação	2	12	Currículo. No Banco de Competências utilizar a aba “Experiência profissional e acadêmica”. Informar a instituição em que houve a atuação, o período e outros detalhes. Caso a ação não conste do histórico de treinamento do servidor, disponível na página do ISC no Portal do TCU, incluir informações como portaria ou número do processo em que ocorreu a autorização para participação.
	8. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	2	12	
	9. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU, ou em eventos externos, sob indicação do TCU, com duração de até 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	1	3	
	10. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos 10 anos	Publicação	2	6	Currículo. No Banco de competências utilizar a aba “Produção de Conhecimento”. Registrar no campo “Descrição” as informações em forma de referência bibliográfica completas e indicar no campo “URL” o link para o texto, quando houver, ou o link para página da Biblioteca ou de outra instituição que demonstre a autoria da obra.
	11. Publicação de monografia, capítulo de livro, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	1	3	
Participação em programas anteriores	12. Participação em programa de reembolso de certificação profissional nos últimos dois anos	Participação	- 2,5	- 5	Edital de participação em processo seletivo para reembolso de certificação profissional. Informar apenas no formulário de inscrição. Verificação feita pelo ISC.

- No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou trimestre, só deverão ser considerados os anos ou trimestres completos até a data deste Edital, para fins de contagem de pontos.